



Recife, 04 de janeiro de 2023.

Assunto: Processo Administrativo nº 003/2022 - CPAAP

Contrato ARPE nº 002/2021 - RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ/MF nº 02.363.274/0001-70)

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Tendo em vista os fatos relatados e documentos apresentados no processo SEI Nº 0030200017.000415/2022-96 foi imputada à empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ/MF nº 02.363.274/0001-70), a conduta punível de deixar de entregar documentação exigida no contrato, especificamente os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos/2022) dos 04 (quatro) veículos Spin, objeto deste contrato, de placas RNP3B63; RNP3B62; RNP3B59; RNP3B61, bem como deixar de anexar a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União válida, o que caracteriza ofensa direta ao contrato Arpe nº 002/2021, especificamente, ao disposto nos Parágrafos Nono, Décimo, Décimo Primeiro e Vigésimo, da Cláusula Sexta, bem como ao Parágrafo Quarto, da Cláusula Nona do Contrato Arpe nº 002/2021, o que consiste na conduta punível administrativamente, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Destaca-se que a conduta punível consiste em deixar de entregar documentação exigida no contrato, especificamente os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos/2022, bem como deixar de anexar a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União válida, conforme relatado pela Gerência Administrativa e de Planejamento – GAP/ARPE, por meio da CI nº 394/2022, datada de 16/11/2022.

Por esta razão, a Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP, designada pela Portaria ARPE nº 067/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/12/2022, elabora a presente Nota de Imputação, em cumprimento ao normativo do artigo 24 do Decreto nº 42.191, de 1º/10/2015, podendo acarretar ao imputado, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos termos do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira do Contrato Arpe nº 002/2021.

MARÍLIA GUADALUPE DE MENDONÇA GALVÃO PEREIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP

ANDRÉ LUIZ BORGES ALMEIDA

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP

RICARDO BRITO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Guadalupe de Mendonça Galvão Pereira**, em 04/01/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Borges de Almeida**, em 04/01/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32169383** e o código CRC **C54C619F**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: